



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



**DECRETO .....** N° 996/2015.

### **“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇO PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA.”**

**VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

**CONSIDERANDO** o grande número de pedidos de extração de cópia reprográfica para fins de interesses particulares;

**CONSIDERANDO**, que a permissão indiscriminada de uso da máquina que realiza tal serviço, além de conturbar e prejudicar a organização dos serviços públicos municipais; causa prejuízo ao erário com a manutenção da mesma, bem como, com a compra de papeis sulfite;

**CONSIDERANDO**, que a situação econômica atual tem colocado a administração pública em sistema de alerta;

**CONSIDERANDO**, que preferencialmente será dada prioridade aos serviços públicos municipais, sempre visando o interesse público;

**CONSIDERANDO**, que a Lei de Responsabilidade Fiscal veda a renúncia de receitas, mediante concessão de benefícios, sem a correspondente remuneração;

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º)** – A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista poderá realizar a extração de cópias reprográfica à particulares, desde que não haja prejuízo para os serviços públicos municipais.

**ARTIGO 2º)** – Para a extração de cópias reprográfica à particulares de que trata o artigo anterior, fica instituída a taxa de 0,20 (vinte centavos de real) por cada extração realizada.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls nº  
45

**ARTIGO 3º)** – Os serviços à particulares somente serão executados mediante apresentação da respectiva guia de recolhimento paga aos cofres da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 4º)** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 18 de Agosto de 2015.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO  
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antonio Martins Carvalho  
RG: 25.336.192-8  
Controle Interno